



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 141/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, via impressa das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.986 de 26 de novembro de 2025** – *Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal nº 2.971 de 15 de setembro de 2025;*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.987 de 26 de novembro de 2025** – *Cria o Fundo Municipal do Esporte, dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte, altera a Lei Municipal nº 1.988, de 09 de julho de 2009 e dá outras providências;*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.988 de 26 de novembro de 2025** – *Regulamenta a licença-paternidade no âmbito do Poder Público Municipal de Carmo do Paranaíba-MG e dá outras providências.*

Reitero os votos de estima e apreço.

LUCAS DA SILVA
MENDES:063719
69617

Assinado de forma digital
por LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969617
Dados: 2025.11.26
15:07:17 -03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5312</u>	DATA <u>26/11/2025</u>
HORA <u>15:25</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais n. 2986, 2987, 2988</u>
RESPONSÁVEL <u>Gláucia Melo Vieta</u>	